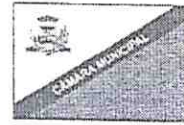




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7788
www.camarariopreto.com.br



TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA MATHEUS CESTARI MAGALHÃES - EPP.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2017

**PROCESSO Nº 71/2017
ADITIVO CONTRATUAL Nº 19/2017
CONTRATO Nº 15/2017**

O presente contrato é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO**, portador do RG nº _____ CPF nº _____ e a empresa **MATHEUS CESTARI MAGALHÃES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.977.867/0001-43, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 4385, Bairro Vila Redentora, na cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15015-300, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MATHEUS CESTARI MAGALHÃES**, portador da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Acréscimo de 4 (quatro) microcomputadores, de acordo com a cláusula 1.4 do contrato nº 15/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do presente aditivo é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7788
www.camarariopreto.com.br



CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

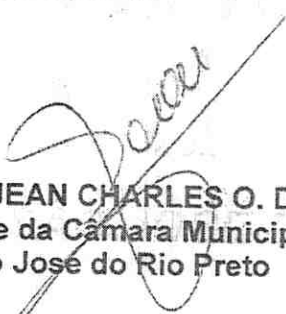
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 15/2017 para todos os fins de direito.


5.3 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 17 de outubro de 2017.


Ver. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto


MATHEUS CESTARI MAGALHÃES
Matheus Cestari Magalhães - EPP

Testemunhas:

1- 
Edson Luís Molina
RG:

2- 
Gelson Rasteli Júnior
RG: